

## PARECER TÉCNICO DE ADMISSIBILIDADE DO OBJETO

Processo Nº: 002135/2017	Parecer Nº: 0001/2017/SETEL	Data: 22/03/2017
Entidade: AMOCESP - Associação dos Moradores do Córrego São Paulo		
Órgão: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer		
Técnico Responsável: Edimauro de Oliveira Lopes		
<b>PARECER TÉCNICO (Art. 35 – Lei Federal 13.019/2014 – Decreto Municipal 1611/2017)</b>		
<p><b>I. Do Mérito da Proposta:</b> Trata-se de projeto singular e exclusivo a ser formalizado mediante instrumento de Fomento.</p> <p><b>II. Da identidade e da reciprocidade:</b> configura-se objeto de interesse social em razão de suas características e finalidade com o propósito de preservar a cultura, participação popular e a tradição. A viabilização do projeto depende da participação financeira do município, estrutura física e pessoal (artistas) da Organização Civil.</p> <p><b>III. Da viabilidade de sua execução:</b> pelo cronograma constante no Plano de Trabalho verifica-se que as metas e ações definidas são exequíveis. A estrutura física apresentada na proposta é suficiente para atender o público esperado.</p> <p><b>IV. Da descrição e dos meios para fiscalização:</b> A fiscalização será in loco pelo Gestor da parceria e também mediante apresentação de relatório descritivo elaborado pelo dirigente da AMOCESP - Associação dos Moradores do Córrego São Paulo, relatório fotográfico mostrando o público participante e a estrutura montada, identificando em que foi utilizado o recurso financeiro.</p> <p><b>V. Indicação do Gestor:</b> Edimauro de Oliveira Lopes .</p> <p><b>VI. Comissão de Monitoramento:</b> Foram designados os servidores Silvéria Conceição da Silva Alves (Presidente); Jussara Faé; Zuleima Patrícia Javarini dos Santos; nomeadas pela Portaria 0416/217 para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação dessa parceria.</p>		
<b>VII. Do Plano de Trabalho:</b> Art. 22 da Lei 13.019/2014 e		
<input checked="" type="checkbox"/> ( X ) Aprovado/ em conformidade		<input type="checkbox"/> ( ) Não aprovado/ inconformidade/inconsistência
Justificativa: Plano de Trabalho aprovado por atender aos requisitos básicos estabelecidos na Legislação.		
Data: 22/03/2017	Técnico: Edimauro de Oliveira Lopes	Assinatura do Técnico: 